



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA  
ADMINISTRAÇÃO 2017 A 2020

FLS: 88

ASS: \_\_\_\_\_

---

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 007/2017

CONVITE Nº. 002/2017

Com referência ao **CONVITE Nº. 002/2017**, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE CONSULTORIA JURÍDICA NA ÁREA DE DIREITO PÚBLICO, NOTADAMENTE NOS RAMOS DE DIREITO ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL, BEM COMO, TODA A ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO, E NAS DEMANDAS PROMOVIDAS NA JUSTIÇA ESTADUAL, JUSTIÇA FEDERAL, JUSTIÇA DO TRABALHO E NOS TRIBUNAIS: TRF DA 1º REGIÃO, TRT, TST, TCE, TCU, TJMT, STJ, STF, EM TODOS OS PROCESSOS QUE O MUNICÍPIO FIGURAR TANTO NO PÓLO ATIVO COMO NO PÓLO PASSIVO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, tendo por Dotação Orçamentária a seguinte: MANUTENÇÃO E EM. COM A ASSESSORIA JURIDICA – 01.02.01.04.122.0002.2006.SERVICOS DE CONSULTORIA – 3.3.90.35.00.00, com autorização do Prefeito Municipal de São Pedro da Cipa-MT Sr. ALEXANDRE RUSSI. Foram convidadas para participarem deste certame as seguintes empresas: 1º) RAZÃO SOCIAL: SCHNEIDER E MUNHOZ ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ 22.807.196/0001-63, Endereço: Rua Nossa Senhora da Guia, Bairro: Jd. Santa Marta, Cep:78.043-605, - Cidade/Estado: Cuiabá/MT; 2º) RAZÃO SOCIA: VASCONCELOS DE MORAIS ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ:21.944.357/0001-06, Endereço:Rua Arnaldo de Moraes nº51, Bairro Centro Sul, Cep: 78020-005, Cidade/Estado:Município de Cuiabá/MT; 3º) RAZÃO SOCIAL: COELHO E SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 19.151.564/0001-53, Endereço: Avenida das Torres, nº 4533, Bairro:Jd. Imperial II, Cep:78.050-290, Cidade/Estado: Cuiabá/MT; Assim aos dezenove dias do mês de abril de dois mil e dezeseite, às 14:00 (quatorze) horas, na sala de licitações, desta Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa-MT, a Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria 041/2017 de 01/03/2017, composta pelos membros Fabiana Nunes Ruiz Silva, 2- Marciana da Silva Cherubim e Elizabete Martins de Souza, para, darem continuidade aos trabalhos pertinentes a este CONVITE Nº. 002/2017, enviaram os envelopes para participar do certame as seguintes participantes: SCHNEIDER E MUNHOZ ADVOGADOS ASSOCIADOS, VASCONCELOS DE MORAIS ADVOGADOS ASSOCIADOS e COELHO E SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS. Após o recebimento dos envelopes das empresas participantes, foram rubricados e abertos os envelopes contendo os Documentos de habilitação, a documentação apresentada também recebeu o devido visto de todos os presentes. Depois da análise minuciosa dos documentos as empresas foram declaradas **HABILITADAS**. Logo após, deu-se início ao exame/julgamento das propostas, seguindo a mesma ordem de abertura dos envelopes. Desta feita, a primeira empresa foi a **SCHNEIDER E MUNHOZ ADVOGADOS ASSOCIADOS**, que pode atender ao objeto do presente CONVITE pelo valor global de R\$ 122.400,00 (cento e vinte e dois mil quatrocentos reais); validade da proposta 60 (sessenta) dias; condições de pagamento conforme edital. A segunda foi a **VASCONCELOS DE MORAIS ADVOGADOS ASSOCIADOS**, que pode atender ao objeto do presente CONVITE**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**  
**ADMINISTRAÇÃO 2017 A 2020**

pelo valor global de R\$ 117.600,00 (cento e dezessete mil seiscentos reais); validade da proposta 60 (sessenta) dias; condições de pagamento conforme edital. A terceira foi **COELHO E SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, que pode atender ao objeto do presente CONVITE pelo valor global de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais); validade da proposta 60 (sessenta) dias; condições de pagamento conforme edital. Depois de examinadas as três propostas das empresas devidamente habilitadas, acima especificadas, esta Comissão acha por bem dar Parecer Favorável à Participante **VASCONCELOS DE MORAIS ADVOGADOS ASSOCIADOS**, que pode atender ao objeto do presente CONVITE pelo valor global de R\$ 117.600,00 (cento e dezessete mil seiscentos reais), que possui o menor preço global, tendo também atendido todos os requisitos para tal exigidos, inclusive com preço abaixo da Planilha de Preços Máximos definidos. Estabelece-se, finalmente, que: 1º o presente processo terá o Parecer do Assessor Jurídico; 2º o Prefeito Municipal dará o Despacho Final 3º Mapa Demonstrativo, referente a esta Licitação, ficará afixado. E, nada mais havendo ser tratado, a Senhora Presidente deu por encerrada esta Reunião, da qual tudo a notei e fiz constar nesta ATA que, após lida e aprovada, vai assinada por todos os presentes. S.M.J. este é o nosso PARECER referente a este CONVITE N°. 002/2017.

**São Pedro da Cipa-MT, 19 de Abril de 2017.**

**Fabiana Nunes Ruiz Silva**  
**Presidente**

**Marciana da Silva Cherubim**  
**Secretário**

**Elizabete Martins de Souza**  
**Membro**